



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.773, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 26.09 A 05.10
de 2011 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

**Declara de Utilidade Pública Instituto Loja
Maçônica Razão e Força.**

Elaine Furtado das S. Santana
Funcionário - Mat. 07.13928-0

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Razão e Força, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, nº 370, Bairro Candeias, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.468 – AA/C, protocolo 46.853 datado de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista (BA), em 26 de setembro de 2011.


GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito

